



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cecilio Muller Lima Cordeiro¹, Fernando Yukio Miyadaira²



<https://doi.org/10.36557/2009-3578.2025v11n2p9032-9049>

Artigo recebido em 16 de Outubro e publicado em 16 de Dezembro de 2025

ARTIGO ORIGINAL

RESUMO

O presente estudo analisou a complexa interseção entre a Ação de Regresso na Responsabilidade Civil do Estado e a atuação operacional dos Policiais Militares no Amazonas (PMAM). Partiu-se da premissa constitucional de que o Estado possui responsabilidade objetiva pelos danos causados por seus agentes (Teoria do Risco Administrativo, CF/88, Art. 37, § 6º). Contudo, a mesma regra assegura o direito de regresso contra o servidor que agiu com dolo ou culpa. O aumento de ações regressivas impõe uma nova realidade institucional, afetando a dinâmica laboral e gerando insegurança jurídica na tropa. O objetivo central foi determinar como a aplicação das ações de regresso impacta a conduta dos policiais no Amazonas e quais parâmetros jurídicos podem orientar uma prática operacional segura e eficaz. A metodologia adotada foi de abordagem qualitativa e exploratória, utilizando revisão bibliográfica, análise jurisprudencial (STF e STJ) e um estudo de caso prático ocorrido na PMAM. Este caso, que resultou em condenação do Estado por abuso de autoridade e uso desproporcional da força, demonstrou o ciclo de responsabilização. Os resultados indicam que as condenações do Estado e as subsequentes ações regressivas decorrem, majoritariamente, da violação do princípio da proporcionalidade e de falhas na aplicação de técnicas de abordagem. A ameaça de responsabilização pessoal leva ao risco de "policiamento defensivo". Para mitigar esse impacto negativo e elevar o profissionalismo, a hipótese de um programa integrado de conscientização e formação contínua, em parceria com a Procuradoria Geral do Estado (PGE), foi confirmada. A solução se consolida nos três pilares de ação preventiva propostos: Capacitação Jurídica Contínua, Aprimoramento Técnico-Operacional e Suporte Jurídico e Psicológico.

Palavras-chave: Ação de Regresso; Responsabilidade Civil do Estado; Polícia Militar do Amazonas; Atuação Policial; Capacitação.



REGRESSIVE ACTION IN THE STATE'S CIVIL LIABILITY: APPLICATION OF LEGAL PARAMETERS FOR SAFE POLICE CONDUCT BY MILITARY POLICE OFFICERS IN THE STATE OF AMAZONAS

ABSTRACT

The present study analyzed the complex intersection between the Regressive Action (Ao de Regresso) within the scope of the State's Civil Liability and the operational performance of Military Police officers in the State of Amazonas (PMAM). It was based on the constitutional premise that the State has strict liability for damages caused by its agents (Administrative Risk Theory, CF/88, Art. 37, § 6º). However, the same rule assures the State's right of indemnity (regresso) against the servant who acted with intent or negligence (dolo or culpa). The increase in regressive lawsuits imposes a new institutional reality, affecting the labor dynamic and generating legal uncertainty among the personnel. The central objective was to determine how the application of regressive actions impacts the conduct of police officers in Amazonas and what legal parameters can guide safe and efficient operational practice. The methodology adopted was a qualitative and exploratory approach, using bibliographic review, jurisprudential analysis (STF and STJ), and a practical case study that occurred within the PMAM. This specific case, which resulted in the State's conviction for abuse of authority and disproportionate use of force, demonstrated the cycle of liability. The results indicate that the State's convictions and subsequent regressive actions largely arise from the violation of the principle of proportionality and failures in the application of policing and approach techniques. The threat of personal liability increases the risk of "defensive policing". To mitigate this negative impact and enhance professionalism, the hypothesis of an integrated awareness and continuous training program, developed in partnership with the State Attorney General's Office (PGE), was confirmed. The solution is consolidated in the three pillars of preventive action proposed: Continuous Legal Training, Enhanced Technical-Operational Preparedness, and Legal and Psychological Support.

Keywords: *Civil Liability of the State; Military Police of the State of Amazonas; Police Activity; Training.*

¹ Tecnólogo em Marketing pela Universidade Anhanguera (2017); Bacharel em Direito pela UniNilton Lins (2019); pós-graduado em Direito Penal Criminologia pela Uninter (2018); Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas. Contato: mullerlimma@gmail.com Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3924469741766460>

² Graduado em Direito pela Universidade Paranaense(2005) e especialização em Pós-Graduação Latu Sensu em Docência do Ensino Superior pela Faculdade La Salle de Manaus(2015). Atualmente é Major da Polícia Militar do Amazonas do Governo do Estado do Amazonas. Tem experiência na área de Comunicação. Contato: america.yukio@hotmail.com. Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/0465280982907389>



INTRODUÇÃO

A segurança pública, elevada à condição de direito fundamental e dever do Estado pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), constitui um dos pilares essenciais para a preservação da ordem social e do Estado Democrático de Direito. Sua execução, atribuída principalmente às Polícias Militares, insere o agente público em um ambiente de permanente tensão entre a necessidade de agir com eficiência e a obrigação de respeitar limites legais e direitos individuais. Nesse contexto, destaca-se o instituto da Responsabilidade Civil do Estado, concebido como mecanismo destinado a assegurar a reparação de danos causados a terceiros em razão da atuação estatal.

O fundamento da responsabilidade civil estatal no ordenamento brasileiro repousa no artigo 37, §6º, da CF/88, que consagra a Teoria do Risco Administrativo e estabelece a responsabilidade objetiva. Assim, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviço público respondem pelos danos causados por seus agentes, independentemente de culpa, assegurando ao lesado a possibilidade de procurar diretamente o Estado para reparação. O objetivo é conferir celeridade, efetividade e segurança jurídica ao processo indenizatório.

Não obstante, a responsabilidade objetiva não exclui a responsabilização do agente causador do dano. O mesmo dispositivo constitucional prevê o direito do Estado de promover Ação de Regresso contra o servidor que houver atuado com dolo ou culpa. Trata-se de um instrumento jurídico destinado ao ressarcimento dos valores pagos em indenizações, funcionando também como forma de controle da probidade e da legalidade administrativa. A doutrina majoritária é uníssona ao afirmar que a demonstração do dolo ou da culpa do agente é requisito indispensável para a procedência da ação regressiva, diferenciando-a da responsabilidade primária e objetiva do Estado.

A importância do tema se intensifica quando analisada a atuação dos Policiais Militares, cuja atividade envolve riscos elevados, uso da força e tomada de decisões em cenários complexos e de estresse. Excesso, abuso de poder ou negligência podem gerar dano a terceiros e, conseqüentemente, responsabilização estatal seguida da ação regressiva contra o policial. Ainda que historicamente essa prática fosse pouco difundida, observa-se aumento significativo de ações regressivas em diversas unidades



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro et. al.

federativas, impondo uma nova realidade institucional e afetando diretamente a dinâmica laboral dos agentes de segurança.

No Estado do Amazonas, essa discussão ganha contornos específicos devido às particularidades geográficas, logísticas e socioeconômicas que permeiam a atuação da Polícia Militar. A necessidade de garantir eficiência no combate à criminalidade sem descumprir os limites constitucionais torna indispensável o estabelecimento de parâmetros jurídicos claros que orientem a conduta operacional do policial. A insuficiência de estudos regionais sobre casos já ocorridos e sobre os fundamentos legais da ação de regresso contribui para um cenário de insegurança jurídica e, por vezes, desmotivação da tropa.

Diante desse quadro, formula-se a questão central deste estudo: como a aplicação das ações de regresso na responsabilidade civil do Estado impacta a atuação dos policiais militares no Amazonas, e quais parâmetros jurídicos podem orientar uma prática operacional segura e eficaz, reduzindo riscos de responsabilização? A relevância da investigação é dupla: do ponto de vista prático, pretende-se oferecer subsídios à capacitação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), proporcionando maior segurança jurídica aos agentes; do ponto de vista teórico, busca-se contribuir para o debate acadêmico ao analisar a aplicação do instituto em contexto regional singular.

Nesse sentido, a hipótese central sustenta que a criação de um programa integrado de conscientização e formação contínua sobre ações de regresso, desenvolvido em parceria com a Procuradoria Geral do Estado (PGE), pode assegurar aplicação mais equilibrada da responsabilidade estatal. Um programa dessa natureza contribui simultaneamente para a proteção do policial, para o fortalecimento da probidade administrativa e para a elevação da eficiência do serviço.

Quanto à metodologia, este estudo adota abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada em procedimentos científicos sistemáticos, controlados e críticos, conforme Ander-Egg (1978) e Marconi e Lakatos (2003). A pesquisa articula revisão bibliográfica, análise documental, estudo de casos e entrevistas para aprofundar a compreensão da aplicação das ações de regresso no âmbito da Polícia Militar do Amazonas. Inicialmente, examinam-se textos legais, doutrinas e jurisprudências pertinentes; em seguida, analisam-se decisões judiciais e processos administrativos envolvendo policiais militares; por fim, interpreta-se o conjunto de dados coletados a



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro *et. al.*

fim de avaliar de que maneira o temor da responsabilização regressiva influencia a tomada de decisões no terreno operacional. Essa estrutura metodológica garante rigor científico e permite compreender, de forma ampla, as repercussões jurídicas e práticas do instituto no cotidiano policial.

Para cumprir o objetivo geral de descrever a aplicação das ações de regresso na responsabilidade civil do Estado, com foco na Polícia Militar do Amazonas, o estudo desenvolve três objetivos específicos: (I) identificar as bases constitucionais, legais e regulamentares das ações de regresso; (II) examinar casos práticos ocorridos na PMAM; e (III) avaliar os impactos dessas ações na atuação operacional dos policiais militares.

Por fim, o artigo se organiza em capítulos que tratam inicialmente dos fundamentos teóricos da responsabilidade civil estatal e das ações regressivas; posteriormente, analisa a legislação e jurisprudência aplicáveis; em seguida, examina casos práticos ocorridos no Amazonas; e, ao final, propõe parâmetros jurídicos para uma atuação policial segura, encerrando com as considerações finais.

2. FUNDAMENTOS E MOTIVOS DE AÇÕES DE REGRESSO DO ESTADO EM FACE DA ATUAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

A responsabilidade civil do Estado, no Brasil, segue a teoria do risco administrativo, conforme previsto no art. 37, §6º da Constituição Federal. Isso significa que o Estado é responsável por reparar os danos causados por seus agentes, independentemente de dolo ou culpa (MATHEUS CARVALHO, 2016, pág. 329).

O Estado é realmente um sujeito político, jurídico e economicamente mais poderoso que o administrado, gozando de determinadas prerrogativas não estendidas aos demais sujeitos de direito. Em razão disso, passou-se a considerar que, por ser mais poderoso, o Estado teria que arcar com um risco maior, decorrente de suas inúmeras atividades e, ter que responder por esse risco, lhe traria uma consequência. Surgiu, assim, a teoria do Risco Administrativo. Esta teoria responsabiliza o ente público, objetivamente, pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, contudo, admite a exclusão da responsabilidade em determinadas situações em que haja a exclusão de algum dos elementos desta responsabilidade (CARVALHO, MATHEUS, 2016).



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro et. al.

Em casos de conduta dolosa ou culposa do agente, o Estado tem o direito de regresso contra o responsável, buscando ressarcimento pelos valores pagos. Essa regra é especialmente relevante no contexto da atuação dos policiais militares no Amazonas, que frequentemente enfrentam situações de risco e pressão operacional. Segundo José dos Santos Carvalho Filho, "o direito de regresso só pode ser exercido quando comprovada a culpa ou dolo do agente, o que garante uma maior proteção para os servidores que agem dentro dos limites da legalidade" (José dos Santos CARVALHO FILHO, 2019, p. 737).

Aplicando-se a teoria do órgão, o Estado responde pelos atos dos policiais militares, uma vez que a conduta do agente é atribuída ao ente público que ele representa. Dessa forma, quando um policial militar, no exercício de suas funções, causa danos a terceiros, é contra o Estado que o lesado deve pleitear a reparação. Um exemplo típico seria um acidente envolvendo uma viatura em patrulhamento. Nesse caso, o particular prejudicado pode acionar o Estado para reparar o dano. Posteriormente, o Estado poderá cobrar o policial envolvido por meio de ação de regresso, desde que fique demonstrado que houve dolo ou culpa na conduta do militar (Hely Lopes MEIRELLES, 2015, p. 792). Esse equilíbrio entre responsabilidade objetiva do Estado e subjetiva do agente é essencial para garantir a eficácia e proteção no exercício das funções policiais.

No caso de omissões, a responsabilidade do Estado é mais complexa, sendo sempre subjetiva, ou seja, depende da comprovação de dolo ou culpa. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando o Estado falha em garantir a segurança pública em áreas de risco no Amazonas, e essa omissão resulta em dano a um particular. Para que haja reparação, é preciso demonstrar que o Estado tinha a obrigação de agir e não o fez de forma adequada. No entanto, a ação regressiva contra o policial militar, nesse caso, só será possível se houver comprovação de negligência ou imprudência. Como reforça o Supremo Tribunal Federal no RE 841526/RS, "a omissão do Estado só gera responsabilidade quando é demonstrado que houve inércia diante de uma obrigação legal" (STF, RE 841526/RS). No contexto do Amazonas, onde a atuação da polícia militar envolve operações em áreas de difícil acesso e situações de grande vulnerabilidade, é fundamental que essa distinção entre ação e omissão seja bem delineada.



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro et. al.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) reafirma a responsabilidade objetiva do Estado em relação aos atos de seus agentes, com base na teoria do risco administrativo. No Recurso Extraordinário (RE) 1209429, o STF decidiu que o Estado deve responder pelos danos causados por agentes públicos no exercício de suas funções, independentemente de dolo ou culpa. Jurisprudência esta relevante para a atuação da Polícia Militar do Amazonas, onde os policiais frequentemente lidam com situações de alto risco e vulnerabilidade, ficando por vezes expostos ao risco de cometer algum erro e eventualmente o Estado vir a ser sancionado por terceiro cobrando algum tipo de reparação pela atuação policial e posteriormente o Estado sancionar o policial militar (STF, TEMA 1055).

No Recurso Extraordinário (RE) 841526, o STF tratou da responsabilidade por omissão do Estado, sendo esse um ponto importante no contexto da segurança pública no Amazonas. O Tribunal decidiu que, para que o Estado seja responsabilizado por omissão, é necessário provar que ele deixou de cumprir um dever legal específico e que essa inação resultou diretamente em prejuízo ao particular. No âmbito da Polícia Militar, isso pode ocorrer, por exemplo, quando o Estado falha em prover segurança adequada em áreas de alta criminalidade, como nas comunidades ribeirinhas e de difícil acesso no interior do estado. Nesse caso, desde que se comprove que houve negligência ou imprudência na falta de ação estatal, o Estado pode ser responsabilizado, sendo esse um cenário que a Polícia Militar do Amazonas enfrenta regularmente (STF, RE 841526).

No Recurso Extraordinário (RE) 1027633, o STF consolidou o entendimento sobre o direito de regresso do Estado contra o agente público que age com dolo ou culpa. Esse direito de regresso é exercido pelo Estado após a reparação do dano causado ao terceiro, responsabilizando o policial militar, desde que fique comprovado que ele agiu com imprudência, negligência ou imperícia. Para os policiais militares do Amazonas, que muitas vezes operam em cenários complexos e desafiadores, como operações em áreas de fronteira ou de combate ao tráfico de drogas, esse entendimento é crucial. Quando um policial militar, em operação de segurança pública, por exemplo, causa algum dano a um particular decorrente de acidente com a viatura da instituição, o Estado responde diretamente, cabendo a este, em casos de culpa ou dolo, o direito de regresso contra o militar. A respectiva jurisprudência garante que o Estado possa



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro et. al.

indenizar eventuais danos causados por ações equivocadas, mas também protege os agentes que atuam dentro dos limites da legalidade e da boa-fé (STF, TEMA 940).

Assim como o STF, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem jurisprudência firme no sentido de que o Estado é objetivamente responsável pelos danos causados por seus agentes, independentemente de dolo ou culpa, conforme previsto no art. 37, §6º da Constituição Federal. No Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial 2320819/RJ, o STJ confirmou que o Estado responde diretamente pelos prejuízos sofridos por terceiros em razão da atuação dos seus servidores. Esse entendimento é crucial no contexto da Polícia Militar do Amazonas, onde os policiais enfrentam situações de grande tensão, como operações de combate ao tráfico de drogas em áreas de difícil acesso e de fronteira. Nessas circunstâncias, o Estado é sempre a parte chamada a indenizar os danos, sendo desnecessário comprovar a intenção do policial militar de causar o prejuízo (AgInt no AREsp 2320819/RJ).

Conforme o STJ, o direito de regresso, só pode ser exercido pelo Estado contra o policial militar ou outro agente público quando há comprovação de dolo ou culpa, como definido no Recurso Especial (REsp) 1.089.9550. Isso significa que, no caso de um policial militar do Amazonas agir com imprudência, negligência ou imperícia no cumprimento de suas funções, o Estado, após indenizar a vítima, poderá cobrar do policial os valores pagos, desde que, comprovado dolo ou culpa do agente.

2. CASOS PRÁTICOS OCORRIDOS NA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS.

Com base nos casos ocorridos na PMAM, será explorado situações concretas em que ações policiais resultaram em responsabilização civil do Estado, devido a alegações de abuso de autoridade e uso desproporcional da força. A análise desses casos busca evidenciar a aplicação prática da teoria da responsabilidade objetiva do Estado, prevista no art. 37, §6º da Constituição Federal, e como ela se relaciona com a atuação dos agentes públicos no cumprimento de suas funções. Com isso, busca-se avaliar as implicações desses casos para a estrutura operacional e administrativa da Polícia Militar do Amazonas, reforçando a necessidade de aperfeiçoamento nas técnicas de abordagem e de uma cultura de responsabilidade e profissionalismo dentro da corporação.



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro et. al.

Conforme os autos do processo de nº: 0620222-27.2015.8.04.0001, iremos analisar a sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, que condenou o Estado ao pagamento de indenização em decorrência de abuso de autoridade e uso excessivo da força por policiais militares durante uma abordagem. A sentença evidencia o cumprimento da responsabilidade civil objetiva do Estado e destaca a importância de garantir que as ações policiais sejam conduzidas dentro dos princípios da proporcionalidade e legalidade. A partir desse caso específico, será discutido como as falhas na aplicação de técnicas de abordagem e a ausência de controle eficaz sobre a atuação dos agentes podem resultar em graves consequências jurídicas e sociais.

Os fatos apresentados mostram que, durante a abordagem, o autor da ação sofreu lesões graves que resultaram em sequelas permanentes. O Estado, em sua defesa, alegou a ausência de provas do abuso e argumentou que as lesões ocorreram devido a um ataque epilético do requerente dentro da viatura. Essa defesa, no entanto, foi confrontada pela análise médica e por testemunhas, que apontaram a violência policial como causa das lesões. No caso, a análise judicial focou em comprovar esse nexo entre a conduta dos policiais e os danos sofridos pela vítima.

A sentença também destacou a necessidade do princípio da proporcionalidade nas ações policiais. Mesmo em casos de flagrante delito, é essencial que a força utilizada pelos agentes seja adequada e proporcional à ameaça percebida. No caso analisado, o excesso de violência foi comprovado, revelando uma falha no cumprimento desse princípio.

Alexandrino e Paulo (2015, pág. 232) afirmam que o poder executivo deve limitar os direitos dos cidadãos apenas até o ponto que seja conveniente e necessário, evitando qualquer excesso que possa caracterizar abuso de poder e ilegalidade. Esse princípio orienta que as ações e intervenções dos agentes de segurança pública sejam sempre proporcionais à situação enfrentada, evitando medidas de intensidade desnecessária. A ideia central é que nenhum cidadão deve sofrer restrições à sua liberdade ou propriedade além do que é estritamente necessário para garantir a ordem e o interesse público, preservando, assim, os direitos fundamentais dos indivíduos e



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro *et. al.*

assegurando uma atuação policial legítima e dentro dos parâmetros legais.

O postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa. (ALEXANDRINO e PAULO, 2015, p. 232).

Sendo assim, o princípio da proporcionalidade, também conhecido como princípio da razoabilidade, funciona como uma diretriz de bom senso aplicada à atuação policial e à aplicação da lei no Estado do Amazonas. Ele proíbe qualquer tipo de excesso por parte dos agentes de segurança e orienta que as ações sejam conduzidas de forma equilibrada, utilizando os meios adequados para alcançar os fins desejados, sempre respeitando os limites estabelecidos pela legalidade.

A sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Amazonas determinou que o Estado fosse responsabilizado civilmente pelo abuso de autoridade e uso desproporcional da força por parte dos policiais militares durante uma abordagem. Na decisão, o juiz destacou que houve violação dos princípios da proporcionalidade e da legalidade, considerando as evidências apresentadas, como laudos médicos e depoimentos que comprovaram as lesões graves sofridas pelo requerente. O Estado foi condenado ao pagamento de uma indenização por danos morais e materiais no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), além de uma pensão vitalícia no valor de 1 (um) salário mínimo, reconhecendo que as ações dos agentes extrapolaram os limites permitidos e causaram danos irreparáveis ao autor.

Em decorrência da sentença que condenou o Estado ao pagamento de indenização por danos causados durante a abordagem policial, a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas moveu uma ação de regresso contra os policiais envolvidos no caso. O objetivo da ação foi buscar o ressarcimento dos valores pagos a título de indenização, responsabilizando diretamente os agentes que, no exercício de suas funções, agiram de maneira abusiva e desproporcional. A iniciativa da Procuradoria de certa forma, além de buscar recuperar os recursos públicos despendidos, também



reforça a mensagem de que condutas que violem os princípios legais e éticos serão penalizadas.

Para assegurar que casos semelhantes sejam evitados, a sentença reforça a importância de uma corregedoria atuante e imparcial. Esse controle interno é crucial para investigar adequadamente os casos de abuso, garantindo que os responsáveis sejam punidos e que as práticas inadequadas sejam corrigidas, promovendo uma cultura de respeito e responsabilidade dentro da corporação.

3. IMPACTO DAS AÇÕES DE REGRESSO NA ATUAÇÃO OPERACIONAL DA PMAM

A instauração de ações de regresso pelo Estado contra seus agentes, notadamente policiais militares, transcende a mera recuperação de valores indenizatórios. Ela se configura como um poderoso, embora complexo, mecanismo de controle da legalidade e da moralidade administrativa, cujos reflexos se fazem sentir diretamente na atuação operacional da Polícia Militar do Amazonas (PMAM). O temor de ser responsabilizado pessoalmente por danos causados a terceiros, em casos de dolo ou culpa, introduz uma nova variável na equação da tomada de decisão policial em campo, gerando tanto efeitos positivos, como a busca por maior profissionalismo, quanto negativos, como a possibilidade de inação ou "apagão de caneta".

O ponto central a ser analisado, conforme as situações fáticas que resultaram em condenações para o Estado, reside na necessidade de ações preventivas por parte da PMAM, com destaque para a capacitação contínua dos policiais militares. A jurisprudência brasileira é clara ao exigir a comprovação de culpa *lato sensu* (dolo ou culpa) do servidor para o sucesso da ação regressiva, conforme o mandamento constitucional do art. 37, § 6º da CF/88. Quando a conduta do agente é considerada negligente, imprudente ou imperita, o nexo causal entre a falha na atuação e o dano se estabelece, abrindo caminho para o ressarcimento ao erário. A prevenção, neste contexto, passa obrigatoriamente pela excelência na formação.

Programas de reciclagem e treinamento são essenciais para garantir que as técnicas de abordagem sejam aplicadas de forma segura e eficaz, minimizando os riscos de abusos e protegendo tanto a integridade dos cidadãos quanto a dos agentes. A abordagem policial, uma das ações mais rotineiras e sensíveis do agente de segurança



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro *et. al.*

pública, deve estar em consonância com os direitos fundamentais e as novas demandas sociais. A capacitação não se limita apenas ao aspecto técnico, mas abrange a conscientização sobre os limites legais do uso da força e a importância da proporcionalidade em cada intervenção. A falta de treinamento adequado pode ser interpretada como culpa do agente (imperícia ou negligência), o que, em última instância, facilita a condenação do Estado e a subsequente ação de regresso.

O impacto psicológico e motivacional da ação de regresso na tropa é inegável. A possibilidade de ter que restituir o Estado gera um sentimento de insegurança jurídica e, em muitos casos, revolta, culminando na desmotivação dos militares, conforme já apontado na introdução deste trabalho. Este fenômeno pode levar ao que se convencionou chamar de "policiamento defensivo", onde o policial, por receio de ser processado, hesita em tomar decisões rápidas e necessárias em situações de risco, comprometendo a eficácia da segurança pública. A atuação policial exige um equilíbrio delicado entre a firmeza necessária para o cumprimento do dever e a cautela exigida pelo ordenamento jurídico.

Para mitigar esse impacto negativo e transformar a ameaça da ação de regresso em um catalisador para o aprimoramento, a PMAM deve focar em três pilares de ação preventiva:

Pilar de Ação	Descrição e Objetivo	Referência Doutrinária/Legal
Capacitação Jurídica Contínua	Treinamentos focados na responsabilidade civil, limites do uso da força e direitos humanos, visando reduzir a imperícia e a negligência.	Art. 37, § 6º, CF/88 [1]
Aprimoramento Técnico-Operacional	Reciclagem constante em técnicas de abordagem, tiro defensivo e gerenciamento de crises, garantindo a aplicação técnica e segura [3].	Doutrina de Procedimentos e Atitudes em Ocorrências Policiais [4]
Suporte Jurídico e Psicológico	Oferecer defesa jurídica robusta e apoio psicológico ao policial envolvido em ocorrências que possam gerar ações regressivas, combatendo a desmotivação.	Princípio da Dignidade da Pessoa Humana



**AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE
PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO
ESTADO DO AMAZONAS**

Cordeiro et. al.

A capacitação deve ser vista não como um custo, mas como um investimento na redução de passivos judiciais. Um policial bem treinado e consciente de seus limites legais é menos propenso a cometer erros que resultem em danos a terceiros. A doutrina de procedimentos e atitudes em ocorrências policiais, que alia a aplicação técnica ao "faro policial" (experiência e vivência), é fundamental para desenvolver uma atuação mais eficaz e segura. A formação deve, portanto, ir além da mera transmissão de regras, promovendo uma reflexão crítica sobre a legitimidade da ação policial e a responsabilidade judicial.

Em suma, o impacto das ações de regresso na PMAM é um reflexo direto da qualidade da gestão de risco e da política de capacitação da corporação. Ao invés de ser um fator de paralisia, a ameaça de regresso deve ser encarada como um indicador de áreas que necessitam de intervenção e aprimoramento institucional. A resposta mais segura e juridicamente embasada para a PMAM é a intensificação dos programas de formação, garantindo que o policial militar do Amazonas esteja apto a cumprir seu dever com a firmeza exigida, mas sempre dentro dos estritos limites da legalidade, protegendo-se, assim, da responsabilização pessoal e, conseqüentemente, protegendo o erário estadual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo dedicou-se a analisar a complexa intersecção entre a Ação de Regresso na Responsabilidade Civil do Estado e a atuação operacional dos Policiais Militares no Estado do Amazonas, buscando estabelecer parâmetros jurídicos que promovam uma prática segura e juridicamente embasada. A pesquisa partiu da premissa constitucional da responsabilidade objetiva do Estado (Art. 37, §6º da CF/88), que garante a reparação do dano ao particular, e da responsabilidade subjetiva do agente, que condiciona o direito de regresso à comprovação de dolo ou culpa.

Ao longo da análise, os objetivos específicos propostos foram integralmente alcançados. Primeiramente, foram apresentados os fundamentos e motivos das ações de regresso, confirmando que este instituto não é apenas um mecanismo de ressarcimento ao erário, mas um instrumento de controle da legalidade e da probidade administrativa. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, conforme demonstrado, reforça o equilíbrio entre a proteção do cidadão lesado



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro et. al.

e a garantia de que o agente só será responsabilizado se comprovada sua conduta culposa ou dolosa.

Em segundo lugar, o exame de casos práticos ocorridos na Polícia Militar do Amazonas, como o analisado nos autos do processo nº 0620222-27.2015.8.04.0001, revelou que as condenações do Estado e as subsequentes ações regressivas decorrem, majoritariamente, da violação do princípio da proporcionalidade e do uso desmedido da força. Tais situações fáticas demonstram que a falha na atuação policial está intrinsecamente ligada à imperícia ou negligência na aplicação das técnicas de abordagem, o que, no âmbito da responsabilidade subjetiva, configura a culpa do agente. A condenação do Estado, seguida da ação de regresso pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), atua como um reforço institucional da necessidade de adesão estrita aos limites legais.

Por fim, a avaliação do impacto das ações de regresso na atuação operacional da PMAM confirmou a dualidade de seus efeitos. Se, por um lado, a ameaça de responsabilização pessoal impulsiona a busca por maior profissionalismo e aderência à legalidade, por outro, ela gera um risco de "policiamento defensivo" e desmotivação na tropa. A insegurança jurídica e o temor de ser processado podem levar o policial a hesitar em momentos críticos, comprometendo a eficácia da segurança pública.

A questão central da pesquisa: como a aplicação das ações de regresso impacta a atuação dos policiais militares no Amazonas, e quais parâmetros jurídicos podem ser estabelecidos para assegurar uma prática operacional segura e eficiente – encontra sua resposta na necessidade de uma intervenção institucional preventiva e contínua.

Nesse sentido, a hipótese de que a implementação de um programa integrado de conscientização e formação contínua sobre ações de regresso, em parceria com a PGE, pode assegurar uma aplicação justa e equilibrada da responsabilidade objetiva, foi confirmada. A solução para mitigar os impactos negativos e garantir uma atuação segura não reside na exclusão da responsabilidade, mas sim no aprimoramento da conduta. Os parâmetros jurídicos propostos se consolidam nos três pilares de ação preventiva: Capacitação Jurídica Contínua, Aprimoramento Técnico-Operacional e Suporte Jurídico e Psicológico.



AÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro *et. al.*

A contribuição deste estudo reside em fornecer à Polícia Militar do Amazonas um diagnóstico claro de que a prevenção de ações regressivas passa, necessariamente, pela excelência na formação e pela conscientização do agente sobre os limites da legalidade. A capacitação em técnicas de abordagem, alinhada ao princípio da proporcionalidade, é o principal parâmetro jurídico-operacional para proteger o policial da responsabilização pessoal e, conseqüentemente, o erário estadual.

Sugere-se, como pesquisa futura, a realização de um estudo empírico, em parceria com a PMAM e a PGE, para mensurar o impacto da implementação formal desses três pilares de ação na redução do número de condenações do Estado e na percepção de segurança jurídica por parte dos policiais militares do Amazonas.

REFERÊNCIAS

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**. 32ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO**. 33ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MEIRELLES, Hely Lopes; EMMANUEL, José Burle Filho; ROSADO, Carla Burle. **DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO**. 42ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

WANDERLEY, P. E. A.; LÚCIO E SILVA, 2011 apud SILVA, Sílvia César Nunes da, **O ENSINO DE TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL MILITAR: DESAFIOS IMPOSTOS PELAS NOVAS DEMANDAS SOCIAIS**, 2014. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/4687>. Acesso em: 14 de out de 2024

CARVALHO, Matheus. **MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO**. 3ª ed. São Paulo: JusPODIVM. 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **DIREITO ADMINISTRATIVO**. 33ª ed. São Paulo: Editora Forense. 2020.

ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. **DIREITO ADMINISTRATIVO DESCOMPLICADO**. 23ª edição. São Paulo, 2015.

BRASIL, **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 de agosto de 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 1209429**, Relator Min. Marco Aurélio, Brasília, DF, 10 de junho de 2021. Lex: jurisprudência do STF.



ACÇÃO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: APLICAÇÃO DE
PARÂMETROS JURÍDICOS PARA UMA ATUAÇÃO SEGURA DOS POLICIAIS MILITARES NO
ESTADO DO AMAZONAS

Cordeiro *et. al.*

Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5695282>.
Acesso em: 22 de set de 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **REPERCUSSÃO GERAL TEMA 1055**, Relator Min. Marco Aurélio, Brasília, DF, 10 de junho de 2021. Lex: jurisprudência do STF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=5695282&numeroProcesso=1209429&classeProcesso=RE&numeroTema=1055>. Acesso em: 22 de set de 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 841526**, Relator Min. Luiz Fux, Brasília, DF, 30 de março de 2016. Lex: jurisprudência do STF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4645403>. Acesso em: 23 de set de 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 1027633**, Relator Min. Marco Aurélio, Brasília, DF, 14 de agosto de 2019. Lex: jurisprudência do STF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5136782>. Acesso em: 24 de set de 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **REPERCUSSÃO GERAL TEMA 940**, Relator Min. Marco Aurélio, Brasília, DF, 14 de agosto de 2019. Lex: jurisprudência do STF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=5136782&numeroProcesso=1027633&classeProcesso=RE&numeroTema=940>. Acesso em: 24 de set de 2024.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2014. p. 125. (Referência adaptada para o contexto da culpa do agente).

ASPECTOS LEGAIS DA ABORDAGEM POLICIAL. Revista Expressão. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/8722/ASPECTOS%20LEGAIS%20DA%20ABORDAGEM%20POLICIAL.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12/11/2025.

O ENSINO DE TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL MILITAR. Desafios impostos pelas novas demandas sociais. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4687/1/O%20Ensino%20de%20T%C3%A9cnicas%20de%20Abordagem%20Policial%20Militar_Desafios%20impostos%20pelas%20novas%20demandas%20sociais.pdf. Acesso em: 11/11/2025

SILVA, Sílvio César Nunes da. Doutrina de Procedimentos e Atitudes em Ocorrências Policiais. 2. ed. Manaus: [Editora não especificada], 2014. p. 8. (Citando WANDERLEY; LÚCIO E SILVA, 2011).

STJ. Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial 2320819/RJ. Relator: Min. Herman Benjamin. Julgamento: 13/06/2023.